



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 61/SGM, DE 14 DE MAIO DE 2018
DOU 16 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA,
MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência
que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, e art. 2º, da Portaria
MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto
nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967,
e o que consta do Processo DNPM nº 27206.860845/1982,
resolve:

Art. 1º Fica retificada a Concessão de Lavra nº 345, de
22/09/1999, publicada no D.O.U. de 23/09/1999, outorgada no
processo DNPM nº 27206.860845/1982, de que é titular Votorantim
Cimentos S. A., a qual passa a ter a seguinte redação:

"Fica outorgada à Votorantim Cimentos S. A., concessão
para lavrar Argila, em Brasília, Distrito Federal, numa área de
203,17 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices
coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a
seguir (Lat/Long): 15°35'44,554"S / 47°53'12,141"W;
15°36'07,978"S / 47°53'12,141"W; 15°36'07,978"S/47°53'05,763"W;
15°36'27,498"S/47°53'05,763"W; 15°36'27,498"S/47°52'55,692"W;
15°36'38,559"S/47°52'55,692"W; 15°36'38,559"S/47°52'33,872"W;
15°36'51,038"S/47°52'33,871"W; 15°36'49,728"S/47°52'42,346"W;
15°36'46,322"S/47°52'51,595"W; 15°36'42,711"S/47°52'56,711"W;
15°36'41,322"S/47°53'07,442"W; 15°36'39,861"S/47°53'07,442"W;
15°36'39,861"S/47°53'09,120"W; 15°36'26,197"S/47°53'09,120"W;
15°36'26,197"S/47°53'20,869"W; 15°36'21,317"S/47°53'20,869"W;
15°36'21,316"S/47°53'28,590"W; 15°36'16,762"S/47°53'28,590"W;
15°36'16,761"S/47°53'38,661"W; 15°36'14,484"S/47°53'38,661"W;
15°36'14,484"S/47°53'43,422"W; 15°36'06,319"S/47°53'52,219"W;
15°36'08,555"S/47°54'00,480"W; 15°35'58,216"S/47°54'00,479"W;
15°35'58,216"S/47°54'04,507"W; 15°35'39,346"S/47°54'04,506"W;
15°35'39,347"S/47°53'49,065"W; 15°35'42,600"S/47°53'49,065"W;
15°35'42,601"S/47°53'35,638"W; 15°35'44,553"S/47°53'35,638"W;
15°35'44,554"S/47°53'12,141"W; em SIRGAS2000 e em
coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um
vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat.
15°35'44,554"S e Long. 47°53'12,141"W e os lados a partir desse
vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:
720,0m-SW 00°00'02"865; 190,0m-NE 90°00'00"000; 600,0m-SW
00°00'00"000; 300,0m-SE 89°59'53"125; 340,0m-SW 00°00'00"000;
650,0m-NE 90°00'00"000; 383,6m-SW 00°00'05"378; 255,6m-NW
80°56'17"629; 294,7m-NW 69°11'40"524; 188,5m-NW

53°55'26"106; 322,5m-NW 82°23'29"411; 44,9m-NE 00°00'00"000;
50,0m-SW 90°00'00"000; 420,0m-NE 00°00'00"000; 350,0m-SW
90°00'00"000; 150,0m-NE 00°00'00"000; 230,0m-SW
90°00'00"000; 140,0m-NE 00°00'00"000; 300,0m-SW
90°00'00"000; 70,0m-NE 00°00'00"000; 141,9m-NW 89°59'45"459;
362,8m-NW 46°14'22"169; 255,5m-SW 74°23'28"559; 317,8m-NE
00°00'06"491; 120,0m-SW 90°00'00"000; 580,0m-NE
00°00'00"000; 460,0m-NE 90°00'00"000; 100,0m-SW
00°00'00"000; 400,0m-SE 89°59'54"843; 60,0m-SW 00°00'00"000;
700,0m-NE 90°00'00"000".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação. (Cód. 4.95)

MAURICYO JOSÉ ANDRADE CORREIA